

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017 HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 583 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10h06, na sala do 6º andar da sede 1 Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 -2 Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 583 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ onde se 3 reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS 4 TITULARES: Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-5 Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves 6 Cervantes Reis, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Evandro Cruz Gomes, Glacy Kelly Gomes da 7 Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Uilza Marta 8 de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade, Zuleide 9 Alzira de Santana Aguiar e os seguintes CONSELHEIROS SUPLENTES: Adriana Miranda da 10 Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Jussara Pinho dos Santos, 11 Lázaro José dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Olguimar dos Santos Dias e Rogéria Maria 12 Silva do Nascimento. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Ana Teresa Ferreira de Souza - Vice-13 Presidente, Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Carolina Alves Felippe – 14 Segunda-Secretária, Josimar Santos Barbosa, Flávia Espíndola Kiuchi, Luiz dos Santos e Mônica 15 Belarmino Ferreira Lima. 1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM, após conferência dos presentes e 16 das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 17 (dezessete) conselheiros presentes, 17 procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS**: Magali de Carvalho Delfino substituindo 18 19 Ana Teresa Ferreira de Souza, Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Glauber José de Oliveira Amancio, Jussara Pinho dos Santos substituindo Carolina Alves Felippe, Adriana Miranda 20 21 da Silva Cristóvão substituindo Leonardo Machado Leal, Olguimar dos Santos Dias substituindo Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Lázaro José dos Santos substituindo Aisar Santana Matos (a partir 22 de 13h08) e Elizeth Lucio Ramos substituindo Evandro Cruz Gomes (a partir de 13h08). 2 -23 APROVAÇÃO DA PAUTA DA 583 ROP. Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia 24



25	Telles Fonseca, apresenta a pauta da 583 ROP, a saber: 3.1 PROCESSO ETICO Nº 008/20 – AS
26	10H DENUNCIANTE: DENUNCIADO:
27	PORTARIA COREN-RJ Nº 732/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE
28	2020 RELATORA: ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO, COREN/RJ Nº 490781-
29	TE PARECER: 160/2020 ;3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 011/20 – ÀS 11H DENUNCIANTE:
30	DENUNCIADA:
31	PORTARIA COREN-RJ Nº 733/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: AISAR
32	SANTANA MATOS - COREN/RJ Nº 15713-TE-R PARECER: 161/2020; 3.3 PROCESSO
33	ÉTICO Nº 010/20 – ÀS 12H DENUNCIANTE: DENUNCIADO:
34	PORTARIA COREN-RJ Nº 734/2020 DE 29
35	DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA, COREN/RJ
36	N° 57121-TE PARECER: 162/2020; 3.4 PROCESSO ÉTICO N° 037/19 – ÀS 14H
37	DENUNCIANTE: DENUNCIADA:
38	PORTARIA
39	COREN-RJ Nº 735/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ZULEIDA VIDAL DE
40	ANDRADE, COREN/RJ Nº 15565-ENF PARECER: 163/2020; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº
41	023/19 – ÀS 15H DENUNCIANTE: DENUNCIADO:
42	PORTARIA COREN-RJ N°
43	736/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: CÍNTIA ALVES CERVANTES REIS,
44	COREN/RJ N° 282420-ENF PARECER: 164/2020; 3.6 PROCESSO ÉTICO N° 019/19 – ÀS
45	16H DENUNCIANTE: DENUNCIADA:
46	PORTARIA COREN-RJ Nº 737/2020 DE 29 DE
47	OUTUBRO DE 2020 RELATORA: MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ N°
48	45257-ENF PARECER: 165/2020; 3.7 HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS DO 4º
49	TRIMESTRE/2020 DEPARTAMENTO DE CONTRATOS; 3.8 DENÚNCIAS ÉTICAS -
50	ADMISSIBILIDADE. Ato contínuo faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo
51	manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo aprovada por unanimidade. Seguem
52	as deliberações: 3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 008/20- ÀS 10H DENUNCIANTE:
53	DENUNCIADO: PORTARIA
54	COREN-RJ Nº 732/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ADRIANA MIRANDA
55	DA SILVA CRISTÓVÃO, COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER: 160/2020: A presidente do
	Página 2 de 11



Plenário, às 10h15, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado, verificando-se sua 56 presença. Diante disto, a presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que 57 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE, a Presidente 58 59 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que 60 61 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Maria Lucia Tanajura Machado e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão 62 do parecer em que considera o denunciado INOCENTE e opina pela ABSOLVIÇÃO, pois não 63 foram verificadas infrações ao CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se 64 a chegada dos conselheiros Rogéria Maria Silva do Nascimento, Cintia Alves Cervantes Reis e 65 Eliane Soares de Araújo às 10h48. 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 011/20 - ÀS 11H 66 **DENUNCIANTE: DENUNCIADA:** 67 PORTARIA COREN-RJ Nº 733/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 68 RELATORA: AISAR SANTANA MATOS - COREN/RJ Nº 15713-TE-R PARECER: 69 70 161/2020: A presidente do Plenário, às 11h00, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, sendo confirmada. Diante disto, concedeu-se a palavra à conselheira relatora, que 71 72 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e 73 apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que 74 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Jussara Pinho dos Santos, Ivonete 75 Aparecida Rodrigues Correa e Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio. Ato contínuo a relatora 76 prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada CULPADA e opina 77 pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL diante de infrações aos artigos 5°, 9°, 78 48, 56 e 109 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se a chegada das 79 conselheiras Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Cristiane Bernardo Freires da Silva e Carla Aparecida 80 Juvenal da Silva às 11h40. 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 010/20 - ÀS 12H DENUNCIANTE: 81 **DENUNCIADO:** 82

83

84

85

86

TE PORTARIA COREN-RJ Nº 734/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA, COREN/RJ Nº 57121-TE PARECER: 162/2020: A presidente do Plenário, às 12h00, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado,

sendo confirmada juntamente de seu advogado Sr. Everaldo José da Silva Júnior – OAB-RJ 152937.



87	Diante disto, concedeu-se a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após,
88	conforme previsto no conforme o previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à
89	parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente
90	do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo
91	manifestação das conselheiras Cristiane Bernardo Freires da Silva, Maria Lucia Tanajura Machado,
92	Ana Lucia Telles Fonseca e Magali de Carvalho Delfino. Ato contínuo o relator prosseguiu com a
93	leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado CULPADO e opina pela aplicação
94	da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL diante de infrações aos artigos 24, 26, 61, 72 e 84 do
95	CEPE. A conselheira Magali propõe a retirada do artigo 24, pois, sob sua ótica, não houve infração a
96	este. Em votação nominal, aprovado por unanimidade a proposta do relator. Consigna-se a saída dos
97	conselheiros Aisar Santana Matos, Evandro Cruz Gomes, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio e
98	Uilza Marta de Souza de Andrade Passos às 13h08. 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 037/19 – ÀS 14H
99	DENUNCIANTE: DENUNCIADA:
100	PORTARIA
101	COREN-RJ Nº 735/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ZULEIDA VIDAL DE
102	ANDRADE, COREN/RJ Nº 15565-ENF PARECER: 163/2020: A presidente do Plenário, às
103	14h23, realizou o pregão para conferência da presença das partes, sendo confirmada a presença da
104	denunciante e da advogada Sra.
105	denunciada (que não compareceu à audiência). Diante disto, concedeu-se a palavra à conselheira
106	relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE,
107	a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante, porém, esta optou por não se
108	manifestar. Em seguida, concedeu-se a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou
109	o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros
110	para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Magali de Carvalho
111	Delfino. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a
112	denunciada CULPADA e opina pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL diante
113	de infrações ao artigo 62 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. A denunciante
114	solicita o registro de seu e-mail alternativo denunctecseg@ecopak.ind.br a fim de receber os
115	documentos do Coren-RJ. Registra-se a saída da conselheira Rogéria Maria Silva do Nascimento às
116	14h58. 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 023/19 – ÀS 15H DENUNCIANTE:
117	DENUNCIADO:



118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N° 736/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: CÍNTIA ALVES CERVANTES REIS, COREN/RJ N° 282420-ENF PARECER: 164/2020: A presidente do Plenário, às 15h00, realizou o pregão para conferência da presença das partes, sendo confirmada apenas a presença do denunciado. Às 15h05, foi realizado novo pregão, porém, a denunciante não estava presente. Às 15h10, foi realizado o último pregão, constatando-se a ausência da denunciante. Diante disto, concedeu-se a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Em seguida, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Cristiane Bernardo Freires da Silva, Lázaro José dos Santos e Zuleida, Vidal de Andrade. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado INOCENTE e opina pela ABSOLVIÇÃO, pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira Magali de Carvalho Delfino. Registra-se a saída da conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva às 15h56. 3.6 PROCESSO ÉTICO Nº 019/19 – ÀS

16H DENUNCIANTE: COREN-RJ DENUNCIADA:

PORTARIA COREN-RJ N° 737/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ N° **45257-ENF PARECER:** 165/2020: A presidente do Plenário, às 16h00, realizou o pregão para conferência da presença das denunciada, porém, esta não estava presente. Às 16h05, foi realizado novo pregão, porém, a denunciada não estava presente. Às 16h10, foi realizado o último pregão, constatando-se a ausência da denunciada. Diante disto, concedeu-se a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém não houve manifestações. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada CULPADA e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante de infrações aos artigos 1° e 6° do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.7 HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS DO 4º TRIMESTRE/2020 DEPARTAMENTO DE CONTRATOS: A presidente propõe a apreciação do item em reunião posterior, diante da impossibilidade de projeção da apresentação preparada pelo Departamento de Contratos. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado unanimidade. 3.8 DENÚNCIAS ÉTICAS por



149	ADMISSIBILIDADE: Procedimento Administrativo nº 087/2019 Denunciante:
150	Denunciada:
151	ENF Portaria Coren/RJ nº 563/2020 de 02 de setembro de 2020 Relatora: Olguimar dos Santos Dias,
152	Coren/RJ nº 31007-ENF Parecer 193/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o
153	caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento, pois não foram verificados infrações aos artigos
154	do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
155	Procedimento Administrativo nº 141/2019 Denunciante:
156	TE Denunciada: Portaria Coren/RJ nº 498/2020
157	de 12 de agosto de 2020. Relatora: Olguimar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF Parecer
158	187/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final,
159	propõe o arquivamento, pois não foram verificados infrações aos artigos do CEPE. Em discussão,
160	não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Procedimento
161	Administrativo nº 085/2020 Denunciante:
162	ENF Denunciada: Portaria Coren/RJ
163	nº 634/2020 de 24 de setembro de 2020 Relatora: Olguimar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-
164	ENF Parecer 188/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes.
165	Ao final, propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em
166	discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
167	Procedimento Administrativo nº 055/2020 Denunciante:
168	TE Denunciada: Portaria Coren/RJ nº
169	536/2020 de 25 de agosto de 2020. Relatora: Olguimar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF
170	Parecer 185/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao
171	final, propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em
172	discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
173	Procedimento Administrativo nº 051/2020 Denunciante:
174	Denunciado: Portaria Coren/RJ nº 534/2020 de
175	25 de agosto de 2020. Relatora: Olguimar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF Parecer
176	184/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final,
177	propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Além disto,
178	propõe realização de nova inspeção fiscalizatória na instituição. Em discussão, não houve
179	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Procedimento Administrativo nº
	Página 6 de 11



180	019/2020 Denunciante: Denunciada:
181	Portaria Coren/RJ nº 500/2020 de 12 de agosto de 2020. Relatora: Olguimar
182	dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF Parecer 186/2020: A conselheira relatora apresentou o
183	processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento, pois não foram
184	verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
185	nominal, aprovado por unanimidade. Procedimento Administrativo nº 130/2019 Denunciantes:
186	
187	Denunciadas:
188	
189	Portaria Coren/RJ nº 1494 de 25 de novembro de 2019 Relatora: Rogéria Maria Silva do Nascimento,
190	Coren/RJ 63124-ENF Parecer 194/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o
191	caso aos presentes. Ao final, propõe a abertura de processo ético em desfavor das denunciadas diante
192	de indícios de infração aos artigos 24, 45, 47, 62, 64 e 69 do CEPE. Em discussão, não houve
193	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Procedimento Administrativo nº
194	059/2020 Denunciantes:
195	Portaria Coren/RJ nº 550/2020 de 25 de agosto
196	de 2020. Relatora: Rogéria Maria Silva do Nascimento, Coren/RJ 63124-ENF Parecer 192/2020: A
197	conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o
198	arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve
199	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Procedimento Administrativo nº
200	099/2019 Denunciante: Denunciadas:
201	
202	Portaria Coren/RJ nº 1104/2019 de 28 de agosto de 2019 Relatora: Carla Aparecida Juvenal da Silva,
203	Coren/RJ nº 78527-TE Parecer 189/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o
204	caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos
205	do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
206	Procedimento Administrativo nº 076/2020 Denunciante: Denunciado:
207	Portaria Coren/RJ nº 621/2020 de 24 de
208	setembro de 2020 Relatora: Carla Aparecida Juvenal da Silva, Coren/RJ nº 78527-TE Parecer
209	190/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final,
210	propõe o arquivamento, pois não foram verificados infrações aos artigos do CEPE. Em discussão,
	Página 7 de 11



houve manifestação da conselheira Ana Lucia Telles Fonseca. Em votação nominal, aprovado por
unanimidade. Procedimento Administrativo nº 075/2020 Denunciante: Denunciada:
Portaria Coren/RJ nº 620/2020 de 24
de setembro de 2020. Relatora: Carla Aparecida Juvenal da Silva, Coren/RJ nº 78527-TE Parecer
191/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final,
propõe a abertura de processo ético diante de indícios de infração aos artigos 24, 25, 26, 28, 29, 36,
38, 39, 44, 45, 48 e 51 do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
aprovado por unanimidade. Procedimento Administrativo nº 069/2020 Denunciante:
Denunciada: Portaria Coren/RJ nº
625/2020 de 24 de setembro de 2020 Relator: Luiz dos Santos, Coren/RJ nº 30538-ENF Parecer
183/2020: Diante da ausência justificada do conselheiro relator, a Presidente do Plenário realizou a
leitura do parecer. Ao final, o parecer propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações
aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
unanimidade. Procedimento Administrativo nº 062/2020 Denunciante:
Denunciada:
Portaria Coren/RJ nº 539/2020 de 25 de agosto de 2020. Relatora: Elizeth Lucio Ramos,
Coren/RJ nº 70314-TE Parecer 195/2020: A conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o
caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento, pois não foram verificadas infrações aos artigos
do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
Nada mais havendo a se tratar, a Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às 17h32min,
lavrando-se a presente ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros presentes. x-x-
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
ATA DA 583 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
Ana Lucia Telles Fonseca
Alia Lucia Telles Poliseca

Página 8 de 11



	Eliane Soares de Araújo
	Josimar Santos Barbosa
	Cristiane Bernardo Freires da Silva
	Cintia Alves Cervantes Reis
ila	cy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio
	Wilma Gonçalves do Nascimento
	Zuleida Vidal de Andrade
	Zuleide Alzira de Santana Aguiar
	Aisar Santana Matos
	Evandro Cruz Gomes



Iv	vonete Aparecida Rodrigues Correa
_	Marcelo Barbosa de Mendonça
– Uilz	za Marta de Souza de Andrade Passo
_	Jussara Pinho dos Santos
_	Olguimar dos Santos Dias
_	Magali de Carvalho Delfino
- R	Rogéria Maria Silva do Nascimento
_ A	Adriana Miranda da Silva Cristovão
_	Elizeth Lúcio Ramos
_	Lazaro José dos Santos



Carla Aparecida Juvenal da Silva